



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 847 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

**PUBLICADO**

An. 29.30 / 09 / 06

n.º 224 pag. 07

f. da Região

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 36.355,20 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 36.355,20 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor,

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, refere-se ao repasse financeiro do FNDE/ME, conforme Resolução CD/FNDE nº 23 de 24 de abril de 2006, na forma abaixo:

PT		CREDITO
06.01	Secretaria de Educação e Cultura	
12	Educação	
366	Educação de Jovens e Adultos	
14	Gestão Pedagógica	
2.001	Pessoal e Encargos Sociais	36.355,20

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de setembro de 2006.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito